



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N. 368/2008.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

**A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.05042-022 – CONVENIO A.A.F.A.M.  
000610 – FR 303 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
002 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
10.304.05072-026 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
000750 -FR– 303– 3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL- R\$-20.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

**Irton Oliveira Müzel  
Prefeito Municipal**